



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL**

### **MESTRADO ACADÊMICO**

Reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020

### **EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (AGEUFMA)** torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia (turma 2022.1) desta universidade, modalidade Mestrado Acadêmico, no período de **25 de agosto a 30 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGFIL, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

### **1 – DA CARACTERIZAÇÃO**

O Curso de Mestrado em Filosofia do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL**, reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020, possui uma única área de concentração (“Filosofia”) à qual se vinculam duas linhas de pesquisa: “Linguagem e Conhecimento” e “Filosofia Prática”. O Curso de Mestrado em Filosofia funcionará nos turnos matutino e vespertino, no Centro de Ciências Humanas – CCH, Cidade Universitária Dom Delgado.

O Curso de Mestrado em Filosofia, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 unidades de crédito, ou 360 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.



## **2 – DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se candidatar ao ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia da UFMA os portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente, poderão participar do exame de seleção candidatos concluintes de cursos de graduação apresentando a declaração de provável formando, expedida pela sua instituição, com conclusão de curso prevista para até **fevereiro de 2022**, ficando sua matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação, no ato da mesma, de certificado de conclusão de curso, emitido pela respectiva IES. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado já devidamente revalidado de acordo com a legislação vigente.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para concorrer ao presente edital, os documentos a serem submetidos, via SIGAA, no ato da inscrição são os seguintes:

- I. Requerimento de inscrição conforme **Anexo I**, a ser preenchido no **SIGAA**, no endereço [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) ;
- II. Cópia digitalizada do diploma, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de ser provável concluinte do mesmo até fevereiro de **2022** (expedida pela sua instituição de ensino);
- III. Cópia digitalizada do histórico escolar do referido curso de graduação;
- IV. Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado, com a documentação comprobatória **dos itens a serem avaliados**, a qual deve ser anexada no formulário de inscrição no SIGAA, podendo ser agrupada em um único arquivo (máximo de 5 MB) ou anexadas separadamente em vários campos criados para este fim;
- V. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, ou, para estrangeiros, do Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- VI. Comprovante de quitação eleitoral retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, exceto no caso de estrangeiros;



- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) através da conta única da União (Anexo II), exceto para os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas pelo item 3.4.
- VIII. Projeto de pesquisa em formato PDF. O projeto deve ser elaborado de acordo com o que consta no **Anexo IV** deste Edital e deve conter no máximo 15 páginas, discriminar a linha de pesquisa do PPGFIL a que se vincula e indicar **dois prováveis orientadores**, em ordem de preferência, entre o corpo docente da referida linha de pesquisa.
- IX. Candidatos que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas (negros/pardos, ou indígenas) devem entregar cópia assinada e digitalizada do Termo de Autodeclaração conforme **Anexo VIII** deste Edital.
- X. Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste Edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, em caso de candidato com deficiência
- XI. Declaração funcional emitida pelo SIGRH em caso de candidato a vaga de servidor da UFMA.

**3.2. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de tamanho.**

3.3. Todas as cópias digitalizadas submetidas pelo SIGAA no ato de inscrição estão sujeitas a conferência posterior com o documento original pela Secretaria do Programa.

3.4. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda).

3.4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito **de forma prévia** à inscrição, exclusivamente através do endereço eletrônico [ppqfil.cch@ufma.br](mailto:ppqfil.cch@ufma.br), de acordo com o prazo previsto no item 7 deste edital (DO CRONOGRAMA), por meio do envio do Requerimento disponível no Anexo III,



devidamente preenchido, assinado e acrescido de cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

3.4.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.4.3. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

3.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta fornecida pelo candidato.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGFIL, pelo email [ppgfil.cch@ufma.br](mailto:ppgfil.cch@ufma.br).



3.8. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 deste edital.

3.9. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

3.10. O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

#### **4 – DAS VAGAS**

4.1. Para a presente seleção, serão oferecidas **20 (vinte)** vagas, sendo que destas, **4 (quatro)** vagas serão preferencialmente reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as)/pardos(as) ou indígenas, **1 (uma)** vaga para candidato(a) portador(a) de deficiência e **1 (uma)** vaga para servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA (técnico administrativo ou professor).

4.1.1. Em todos os casos, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para ações afirmativas submeterão, no ato da inscrição via SIGAA, Termo de Autodeclaração, assinado e digitalizado (no caso dos declarados negros/pardos ou indígenas - ver **Anexo VII** deste edital), laudo médico (para portadores de deficiência) ou declaração funcional e declaração de afastamento emitidas pelo SIGRH (no caso de servidor).

4.1.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.



4.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

4.5. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

4.6. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.7. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

4.8. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

4.9. Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

4.10. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro



dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnicoindígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

4.11. A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

4.12. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

4.13. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.14. O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários, que serão atendidas segundo



critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

4.15. Os(as) candidatos(as) declarados(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

4.16. Os(a) candidatos(a) declarados(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

4.17. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID –, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

4.18. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

4.19. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará na sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).



4.20. No ato da inscrição, o candidato servidor da UFMA (Técnico administrativo ou Professor) deverá apresentar declaração funcional e declaração de afastamento emitidas pelo SIGRH.

4.21. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFMA obedecerão às regras do presente edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.

4.22. Não havendo candidatos aptos para as ações afirmativas ou vaga reservada a servidores, ou não sendo selecionados na totalidade de vagas, as vagas ociosas serão redirecionadas para a concorrência geral. Não havendo candidatos selecionados para a totalidade de vagas da concorrência geral, as vagas ociosas serão redirecionadas para as ações afirmativas. Ambos os redirecionamentos ficarão a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

4.23. O total de vagas será assim distribuído: **09 (nove)** vagas para a Linha “Linguagem e conhecimento”, **11 (onze)** vagas para a Linha “Filosofia prática”, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) para cada conjunto de vagas (ampla concorrência e ações afirmativas), **condicionadas ao limite de vagas ofertadas por cada docente com disponibilidade de orientação**, discriminadas abaixo.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGAS (MÁXIMO)
Almir Ferreira da Silva Júnior	Linguagem e Conhecimento	02
Ederson Safra Melo	Linguagem e Conhecimento	02
Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	Filosofia Prática	01
Hélder Machado Passos	Filosofia Prática	01
Hélder Buenos Aires de Carvalho	Filosofia Prática	01
José Henrique de Sousa Assai	Filosofia Prática	02
José Leonardo Annunziato Ruivo	Linguagem e Conhecimento	01



Jonas Rafael Becker Arenhart	Linguagem e Conhecimento	01
Luis Hernán Uribe Miranda	Filosofia Prática	01
Luís Inácio Oliveira Costa	Filosofia Prática	01
Marcio Kléos Freire Pereira	Linguagem e Conhecimento	01
Plínio Santos Fontenelle	Linguagem e Conhecimento	01
Rita de Cássia Oliveira	Linguagem e Conhecimento	01
Sidnei Francisco do Nascimento	Filosofia Prática	03
Wandeilson Silva de Miranda	Filosofia Prática	01

**4.24. O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador não é obrigatório, estando condicionado à existência de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se sua ordem de classificação.**

4.25. Havendo candidatos(as) aprovados(as) para uma linha de pesquisa em quantidade superior ao limite de vagas oferecidas por essa linha, serão classificados(as) apenas no caso de sobra de vagas da outra linha de pesquisa e, concomitantemente, ainda houver vagas disponíveis para orientação pelos(as) professores(as) da linha de pesquisa com limite já preenchido.

## **5 – DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

5.2. Em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA) e da AGEUFMA, a seleção definida pelo presente edital será realizada de modo híbrido (presencial e remoto), conforme discriminação das etapas no item 5.7.



5.3. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) nas etapas anteriores deverá comparecer à entrevista por meio de tecnologia remota.

5.4. As entrevistas ocorrerão **via Google Meet, em data e horário a serem oportunamente divulgados, conforme cronograma disponível neste Edital.**

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) seu próprio meio de acesso online ao link do Google Meet definido para a entrevista, devendo garantir transmissão clara de áudio e vídeo.

5.6. **Ao inscrever-se no processo seletivo definido por este Edital, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com a gravação do áudio e vídeo (em ambas as modalidades) e chat escrito (no caso da modalidade remota) de sua entrevista.**

5.7. Na eventualidade de problemas de comunicação online devido a instabilidades ou outros impedimentos técnicos por parte desta universidade, ficará garantido outro agendamento da entrevista para o(a) candidato(a) prejudicado(a), desde que dentro do prazo previsto no cronograma para a realização de todas as entrevistas.

5.8. A seleção será realizada em cinco etapas, descritas a seguir.

### **1ª Etapa: Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório).**

A Prova Escrita será realizada presencialmente, terá caráter dissertativo e contemplará questões propostas a partir das referências bibliográficas indicadas neste Edital.

O(A) candidato(a) deverá adotar os protocolos de biossegurança determinados pela UFMA (tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social), estando sujeito(a) à desclassificação do processo seletivo caso se recuse a adotá-los.

Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos (as) na sala onde essa etapa será realizada. A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e o (a) penúltimo (a) candidato (a) deverá aguardar a finalização do (a) último (a) para entregarem concomitantemente suas respectivas provas.



- a. As respostas para cada questão deverão, preferencialmente, ser desenvolvidas em no máximo duas laudas.
- b. No processo de avaliação será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 07 (sete) na Prova Escrita.
- c. Os critérios de avaliação da Prova Escrita são: 1) Organização do texto (sistematização dos argumentos e domínio dos conceitos) (3 pontos); 2) Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema) (3 pontos); 3) Fundamentação consistente, com base nos textos indicados e/ou em outros pertinentes (4 pontos).
- d. Os textos selecionados para a prova escrita seguem abaixo discriminados:

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução Mário da Gama Kury. 2 ed. Brasília: Edunb, 1992. [Ét. Nic., I, 1094a – 1103a, V, 1129a – 1138b].

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Tradução Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão; introdução e notas Alexandre Fradique Morujão. 5 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. [CRP, “Introdução”, B 1 – B 30 (p. 36-57), “Estética transcendental”, A 17-49, B 31-73 (p. 87-113)].

## **2ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório)**

Consiste na análise preliminar do projeto, sob o ponto de vista da sua consistência teórico-metodológica, adequação à linha de pesquisa escolhida e elaboração técnico-formal. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao projeto de pesquisa, submetido pelo(a) candidato(a), com variação de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo VI**. Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).



### **3ª Etapa: Análise de currículo (caráter classificatório)**

Consiste na análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), submetido na plataforma SIGAA no ato da inscrição. Serão levados em consideração os quesitos abaixo elencados:

- i) Diplomas de estudos concluídos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
- ii) Certificados de participação em Projetos PIBIC, PIBID, PET e/ou de extensão universitária concluídos.
- iii) Publicação de artigos e capítulos de livros na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia).
- iv) Participação em equipes, como coordenador ou pesquisador colaborador, de projetos de pesquisa.
- v) Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa, na área de concentração (Filosofia), cadastrados no CNPq, devidamente comprovados.
- vi) Certificados ou declarações de apresentações em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional).

A tabela de pontuação para cada um desses quesitos consta no **Anexo VII** deste edital.

### **4ª Etapa: Entrevista – de caráter eliminatório**

Consiste em uma arguição realizada pela Comissão de Seleção com o(a) candidato(a) sobre seu histórico acadêmico e seu projeto de pesquisa, visando a identificar seu domínio do assunto, aptidão para a pesquisa e condições efetivas para realizá-la no prazo de duração do curso. As entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para esta etapa ocorrerão conforme calendário a ser divulgado com o nome dos(as) candidatos(as), a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (na área do(a) candidato(a) do Sigaa), e de acordo com o cronograma disponível neste edital. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao desempenho do(a) candidato(a) durante a entrevista. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo VI**. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.9 Para obter aprovação, o(a) candidato(a) não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das três etapas eliminatórias – prova escrita, análise de projeto e entrevista.



5.10 Para efeito de classificação, a média do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte fórmula:

**Nota final =**

**(Prova escrita X 3) + (Projeto X 3) + (Currículo X 1) + (Entrevista X 3) / 10**

(Por extenso: a prova escrita terá peso três, a análise de projeto terá peso três, a análise de currículo terá peso um, a entrevista terá peso três. A nota geral será o somatório das notas referentes às quatro etapas, consideradas seus respectivos pesos, e dividido por dez.)

5.10. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) na nota final, consideradas a distribuição de vagas para ações afirmativas, vaga para servidor(a) efetivo(a), e o limite de vagas por professor, conforme definidos neste Edital.

5.11. Havendo conflito de interesse por um mesmo orientador, entre as categorias, fica determinada, como critério de desempate, a classificação decrescente, de acordo com a seguinte ordem: 1) candidatos que concorreram por meio das ações afirmativas; 2) candidatos que concorreram por ampla concorrência; e 3) candidatos que concorreram à vaga de servidores.

5.11. Em caso de empate na classificação final, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios na ordem abaixo discriminada:

- (i) a nota obtida na prova escrita;
- (ii) a nota obtida na entrevista;
- (iii) a nota obtida no projeto de pesquisa;
- (iv) a nota obtida na análise do currículo.

5.12. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, “havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.”

5.13. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- (i) não comparecer à prova escrita na data e horário estabelecidos;



- (ii) não comparecer à entrevista na data e horário estabelecidos;
- (iii) submeter um projeto de pesquisa que não seja de sua autoria;
- (iv) fornecer informações falsas ou documentação fraudulenta em seu currículo ou no ato da inscrição;
- (v) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital.

## **6 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.1. O candidato que for aprovado e classificado para o curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL deverá apresentar o certificado de proficiência em uma língua estrangeira dentre as estabelecidas pelo Programa para a turma ingressante em 2021 (**alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano**), por meio de um exame de proficiência a ser realizado até **o final do primeiro ano letivo cursado, sob pena de desligamento do curso**. No caso de candidato estrangeiro a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

6.2. Ficam dispensados deste exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, aprovação em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente para o idioma escolhido, emitidos por alguma das instituições a seguir:

- i) Alemão: Dsh, Goethe-Zertifikat, Ondaf, Telc e TestDaF;
- ii) Espanhol: Dele e Siele;
- iii) Francês: Delf, Dalf, TCF Dap e TCF Tp.
- iv) Inglês: Bec, Bulats, Cpe, Cae, Ecpe, Fce, Gmat, Ielts, Toefl, Toeic;
- v) Italiano: Celi, Cils, It e Plida.
- vi) Português: Celpe-Bras, Caple, Cilp e Telc.

6.3. Também será aceita, para efeito de cumprimento da proficiência exigida nesta seção, uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi



realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL/UFMA).

## 7 – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
<b>25/08/2021</b>	Início do prazo de inscrições	-----
<b>25 a 31/08/2021</b>	Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	-----
<b>03/09/2021</b>	Divulgação da homologação da isenção da Taxa de Inscrição	<b>Até 18h00</b>
<b>06 e 08/09/2021</b>	Interposição de recursos referentes ao resultado da isenção da Taxa de Inscrição	-----
<b>10/09/2021</b>	Resultado de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	<b>Até 18h00</b>
<b>30/09/2021</b>	Término do prazo de inscrição	<b>Até 18h00</b>
<b>06/10/2021</b>	Divulgação da homologação de inscrições	-----
<b>07 a 08/10/2021</b>	Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	<b>Até 18h00</b>
<b>13/10/2021</b>	Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	-----



<b>15/10/2021</b>	Prova Escrita	<b>08h00 às 12h00</b>
<b>22/10/2021</b>	Divulgação do resultado da Prova Escrita	<b>Até 18h00</b>
<b>25 a 26/10/2021</b>	Interposição de recursos referentes à Prova Escrita	<b>Até 18h00</b>
<b>28/10/2021</b>	Resultado da interposição de recursos referentes à Prova Escrita	<b>Até 18h00</b>
<b>29/10 a 03/11/2021</b>	Análise dos projetos de pesquisa	-----
<b>04/11/2021</b>	Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa	<b>Até 18h00</b>
<b>05/11/2021</b>	Solicitação da ficha de avaliação da análise de projeto	<b>Até 18h00</b>
<b>08/11/2021</b>	Disponibilização da ficha de avaliação da análise de projeto	<b>Até 18h00</b>
<b>09 a 10/11/2021</b>	Interposição de recursos referentes à análise de projetos	<b>Até 18h00</b>
<b>12/11/2021</b>	Divulgação dos resultados dos recursos referentes a análises de projetos de pesquisa  Divulgação do calendário de entrevistas por candidato(a)	----
<b>16 a 19/11/2021</b>	Análise dos currículos	----
<b>22 a 30/11/2021</b>	Entrevistas dos(as) candidatos(as) conforme calendário a ser divulgado	<b>Horários a serem divulgados</b>
<b>Até 03/12/2020</b>	Divulgação dos resultados da análise de currículo e das entrevistas	<b>Até as 18h00</b>



<b>(Um dia útil após divulgação dos resultados de currículo e entrevistas)</b>	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise de currículo e/ou da ficha de avaliação da entrevista	<b>Até as 18h00</b>
<b>(Um dia útil após a solicitação acima)</b>	Disponibilização da ficha de avaliação da análise de currículo e/ou da ficha de avaliação da entrevista	<b>Até as 18h00</b>
<b>(Dois dias úteis após a disponibilização das fichas acima discriminadas)</b>	Interposição de recursos do resultado da análise de currículo e/ou dos resultados da entrevista	<b>Até as 18h00</b>
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Divulgação dos resultados da interposição de recursos relativos à classificação preliminar	<b>Até as 18h00</b>
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Horário a ser divulgado
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Horário a ser divulgado
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Horário a ser divulgado
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	<b>Até 18h00</b>
<b>(Dois dias úteis a contar da divulgação da listagem de classificação após procedimentos acima)</b>	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	<b>Até 18h00</b>
<b>(Dois dias úteis a contar após prazo para recursos relativos às ações afirmativas)</b>	Divulgação do resultado definitivo relativo ao procedimento de heteroidentificação de vagas destinadas a ações afirmativas	<b>Até 18h00</b>



<b>(Data a ser divulgada)</b>	Divulgação do resultado definitivo no sítio do PPGFIL	<b>Até 18h00</b>
<b>(Data a ser divulgada)</b>	Homologação do resultado definitivo pelo colegiado de curso	-----
<b>2022</b>	Matrícula dos integrantes da turma 2022 (conforme calendário letivo a ser divulgado).	-----

**Observação: é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre as datas e prazos deste cronograma, bem como de eventuais alterações que se mostrem necessárias.**

## **8 – DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

8.1. Este Edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- na página de acesso público do SIGAA: [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- na página da AGEUFMA: [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- na página institucional do PPGFIL/UFMA: <http://www.ppgfil.ufma.br/>

8.2. Quando for publicada nota referente a este Edital, o Edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

8.3. Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.



## **9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa: [ppgfil.cch@ufma.br](mailto:ppgfil.cch@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelos nos anexos **VI** e **VII** deste Edital);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa cumprida;
- d) intervalo definido no cronograma para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

9.2. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção que tenham caráter eliminatório, de uma única vez ao final do processo.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

9.4. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. As dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser dirimidas pela Coordenação **pelo e-mail:** [ppgfil.cch@ufma.br](mailto:ppgfil.cch@ufma.br) .

10.2. O calendário de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será oportunamente divulgado no Portal UFMA e notificado via e-mail cadastrado no SIGAA no ato da inscrição.



10.3. Para a matrícula dos(as) candidatos(as) concluintes classificados(as) na seleção, deverá ser apresentada a Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação. O(A) candidato(a) que fizer a matrícula com a apresentação da Certidão de Conclusão de Curso terá um prazo de até 12 (doze) meses para entregar o Diploma de Graduação.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL/UFMA.

10.5. É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.

10.6. O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

10.7. Na eventualidade de agravamento das condições sanitárias decorrentes da pandemia de Covid-19 (SARS-COV-2), e sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA), bem como da AGEUFMA, a seleção definida pelo presente Edital está sujeita a alterações, tanto na modalidade prevista para as etapas presenciais, quanto na supressão de alguma etapa. Quaisquer alterações dessa natureza serão divulgadas previamente pelos canais institucionais discriminados no item 8.1 acima.

São Luís (MA), 24 de agosto de 2021.

(edital assinado no original)

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor da AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido no SIGAA)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: <input type="text"/>	Zona: <input type="text"/> Seção: <input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: <input type="text"/>	
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>	Tel. Celular: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>

1. Universidade/ Instituição:
2. Vínculo Empregatício:
3. Local de Trabalho:
4. Linha de Pesquisa:  
Linguagem e Conhecimento  
Filosofia Prática
5. Pretende concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas?
6. Título do Projeto de Pesquisa:
7. Nome do(a) orientador(a) - primeira opção:



8. Nome do(a) orientador(a) - segunda opção:
9. Se pretende concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, especificar como se identifica:
  - Preto/a ou pardo/a
  - Indígena
  - Candidato com deficiência.
10. É portador de necessidades educacionais especiais?
11. Se for portador de necessidades educacionais especiais, diga quais.
12. Pretende concorrer à vaga para servidor da UFMA?
13. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
14. Cópia de diploma, certificado de conclusão ou declaração de concluinte de curso de graduação
15. Cópia de histórico escolar (curso de graduação reconhecido pelo MEC)
16. Cópia da Carteira de Identidade, ou, para estrangeiros, do Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
17. Cópia do CPF
18. Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, exceto no caso de estrangeiros.
19. Projeto de pesquisa em formato PDF
20. Currículo Lattes em formato PDF.
21. Documentação comprobatória do currículo, (i): diplomas de estudos concluídos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
22. Documentação comprobatória do currículo, (ii): certificados de participação em projetos PIBIC, PIBID, PET, ou de extensão universitária concluídos.
23. Documentação comprobatória do currículo, (iii): publicação de artigos ou capítulos de livros na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia).
24. Documentação comprobatória do currículo, (iv): participação como coordenador ou pesquisador colaborador em equipes de projetos de pesquisa.



25. Documentação comprobatória do currículo, (v): participação em grupos de estudo e pesquisa, na área de concentração (Filosofia), cadastrados no CNPq.
26. Documentação comprobatória do currículo, (vi): certificados de proficiência em língua estrangeira.
27. Documentação comprobatória do currículo, (vii): certificados ou declarações de apresentações em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional).
28. Cópia assinada e digitalizada do Termo de Autodeclaração conforme Anexo VIII do Edital AGEUFMA No 66/2021 (para candidatos que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas).
29. Requerimento contido no Anexo III do Edital AGEUFMA No 66/2021 (para candidatos que se qualificarem para requerer a dispensa da taxa de inscrição).
30. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão ( para candidatos que se qualificarem para requerer a dispensa da taxa de inscrição).
31. Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente (para candidatos com deficiência).
32. Declaração funcional emitida pelo SIGRH em caso de candidato a vaga de servidor da UFMA.
33. Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital AGEUFMA 66/2021, de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), da Universidade Federal do Maranhão.



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO II - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	707
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EMFILOSOFIA  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8994000000-8 0000001010-3 95523042883-0 20118015050-3



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	707
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EMFILOSOFIA  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8994000000-8 0000001010-3 95523042883-0 20118015050-3





**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de  
Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFMA)

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requero a  
isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os  
requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de  
inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 /  
2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim  
como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no  
Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta  
a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera  
do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na  
efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais  
procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por  
meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos  
previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



## **EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

### **ANEXO IV**

#### **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa apresentado ao PPGFIL deverá conter uma capa em que constem, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do(a) candidato(a); o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa, possível orientador(a) (Ver **Anexo V** deste Edital); local e data. Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. **Título** – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

2. **Linha de pesquisa** – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula.

3. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância filosófica, bem como, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.

4. **Objetivos** – pontuar os objetivos da pesquisa.

5. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que fundamentarão a pesquisa.

6. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.

7. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).

8. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 15 laudas, formato A4, incluindo capa e referências, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

**Observação: serão desclassificados os projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.**



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO V**

**LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES(AS) PARA 2022**

**LINHA 1: LINGUAGEM E CONHECIMENTO (TOTAL DE VAGAS: 09)**

**Descrição:**

Nesta linha de pesquisa se concentram as investigações acerca da linguagem e do conhecimento, tanto na perspectiva da filosofia analítica quanto na perspectiva hermenêutica, criando um espaço de diálogo entre esses distintos paradigmas filosóficos, a partir de suas similaridades e divergências. No que diz respeito à linguagem como problema filosófico, investiga-se a linguagem tanto na perspectiva lógico-semântica, quanto na perspectiva fenomenológica e hermenêutica, trabalhando com conceitos como contradição, modalidade e consequência lógica, e contemplando discussões sobre a estrutura da compreensão, o caráter dialógico da linguagem, a metáfora do texto literário e a arte como experiência de linguagem. No tocante ao conhecimento, investiga-se tanto questões epistemológicas de caráter geral quanto tópicos específicos expressos pela hermenêutica das ciências humanas, epistemologia formal, epistemologia social e epistemologia da educação.

<b>ORIENTADORES</b>	<b>MÁXIMO DE VAGAS</b>	<b>ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTE TEMAS</b>
Almir Ferreira da Silva Júnior	02	Hermenêutica filosófica. Linguagem e conhecimento. Arte e verdade. Arte e linguagem. Educação e diálogo. Linguagem e tradição.
Ederson Safra Melo	02	Lógica e Filosofia da Lógica. História da Lógica. Filosofia da linguagem. Epistemologia geral. Filosofia da ciência. Teorias da verdade. Pluralismo lógico. Anti-excepcionalismo lógico. Dialeteísmo e paraconsistência.



José Leonardo Annunziato Ruivo	01	Epistemologia. Epistemologia social. Filosofia da educação.
Jonas Rafael Becker Arenhart	01	Lógica e Filosofia da Lógica. Filosofia da Ciência. Filosofia da Matemática. Relação entre ciência e metafísica. Lógicas Não-Reflexivas e Teoria de Quase-Conjuntos. Lógica Paraconsistente
Marcio Kléos Freire Pereira	01	Lógicas modais (epistêmicas, temporais, dinâmicas). Filosofia da linguagem (atitudes proposicionais, semântica da linguagem natural). Epistemologia geral (crença e conhecimento).
Plínio Santos Fontenelle	01	Filosofia e Arte. Estética. Fenomenologia Contemporânea. Percepção e Consciência Perceptiva. Merleau-Ponty. Artes Visuais e Estética. Imagens.
Rita de Cássia Oliveira	01	Filosofia e Literatura. Hermenêutica. Filosófica e Poesia. Tempo e Memória. Narrativa e identidade.

**LINHA 2: FILOSOFIA PRÁTICA (TOTAL DE VAGAS: 11)**

**Descrição:**

A linha de pesquisa Filosofia Prática abordará temas, questões e autores relativos às diversas dimensões da ação humana, dedicando-se a discussões ético-políticas, bem como às reflexões em torno da Estética e Filosofia da Arte. Nesse sentido, integra a presente investigação um campo de debates concernentes às relações da Estética com problemas éticos e políticos, nos vários contextos da História da Filosofia. Assim, concebe-se como fundamental a interface entre as subáreas desta linha de pesquisa. Destaca-se a relação entre a Ética e a



Política através das noções de norma, lei e justiça na organização coletiva dos povos e como a arte e o fazer artístico se inserem nesta mesma construção como crítica social, desconstrução e reconstrução de paradigmas de vida. Deste modo, a Estética se liga à Ética e à Política e estas se constituem como elementos fundamentais para um modo de ser e de viver. Nesse sentido, podemos identificar as obras de artes dos mais diversos matizes como resultantes de pensamentos políticos e ações morais e ao mesmo tempo, de movimentos artísticos, que têm influência nas ações políticas e morais, de tal sorte que fica evidenciada a relação intrínseca entre as subáreas de estudo.

<b>ORIENTADORES</b>	<b>MÁXIMO DE VAGAS</b>	<b>ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTE TEMAS</b>
Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	01	Filosofia política. Pensamento dialético. Memória e consciência histórica. Discurso, sentido e violência. Ação moral. Vida boa e instituições justas.
Hélder Machado Passos	01	Filosofia, Moral e Direito. Ética da Alteridade. Necessidade e Contingência Morais. Assimetria Moral. Ética Levinasiana. Descontração em Derrida.
Hélder Buenos Aires de Carvalho	01	AlasdairMacIntyre. Hans Jonas. Ética, racionalidade, tradição.Ética contemporânea. Filosofia da tecnologia.
José Henrique de Sousa Assai	02	Filosofia política. Ética. Teoria Crítica. Filosofia social.
Luis Hernán Uribe Miranda	01	Heidegger. Vattimo. Filosofia italiana. Hermenêutica. Estética. Ética. Filosofia política. Filosofia Latinoamericana. Filosofia em Espanhol.



Luís Inácio Oliveira Costa	01	Estética e filosofia da arte. Filosofia e literatura. Estética e mídias. Estética e visualidade. Teoria crítica. O pensamento de Walter Benjamin.
Sidnei Francisco do Nascimento	03	Ética antiga e medieval (Filosofia da religião e o problema da liberdade. Livre-arbítrio e destino. Presciência divina e predestinação. Tempo e eternidade.)
Wandeilson Silva de Miranda	01	Ontologia e arte. Ética e metafísica. Literatura e filosofia. Filosofia da diferença. Biopolítica (Deleuze, Foucault).



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

Análise do projeto

	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	O projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida, apresentando objetivos claros e bem delimitados, coerentes com a linha de pesquisa escolhida.	2,0	
02	O projeto apresenta claramente a metodologia a ser empregada, bem como um cronograma mostrando a viabilidade de sua execução no período do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	O projeto atende às normas de formatação e de redação do texto acadêmico, demonstrando fluência no discurso acadêmico e domínio do idioma.	2,0	
04	O projeto apresenta argumentação e reflexões consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	2,0	
05	O projeto apresenta uma bibliografia pertinente e atualizada acerca de seu objeto de pesquisa.	2,0	
<b>TOTAL</b>			



## Entrevista

	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	O candidato apresenta os tópicos do projeto de forma clara, organizando adequadamente a sequência de apresentação.	2,0	
02	O candidato apresenta, de maneira consistente, uma relação entre sua trajetória, tal como exposta em seu CV, e a inserção do seu projeto nessa trajetória.	2,0	
03	O candidato demonstra capacidade de síntese na apresentação e ajusta o tempo de forma adequada.	2,0	
04	O candidato responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência.	2,0	
05	O candidato demonstra profundidade de conhecimento na área de concentração do projeto apresentado.	2,0	



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO VII**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Análise de Currículo (apenas os quesitos abaixo serão considerados).

	<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	O candidato apresenta diplomas de títulos (graduação (0,5 pt), especialização (1,0 pt), mestrado (1,5 pt) ou doutorado (2,0)). Observação: Será pontuada somente a maior titulação e de maneira não cumulativa.	2,0	
02	O candidato apresenta certificados de participações em PIBIC, PIBID, PET e/ou extensão universitária. A pontuação será de 0,5 pontos por atividade concluída.	2,0	
03	O candidato apresenta publicações de artigos em revistas da área (como autor principal ou co-autor). A pontuação será 0,5 pontos por cada artigos sem Qualis, 0,7 pontos para artigos com Qualis C, 1,0 pontos para artigos B4, 1,5 pontos para B3, 2,0 pontos para B2, 2,5 pontos para B1, 3,0 pontos para A2 e 3,5 pontos para A1.	Sem máximo	



04	O candidato apresenta certificados de participação em equipes de projetos de pesquisa. A pontuação será de 1,0 pontos por cada participação em projeto.	2,0	
05	O candidato apresenta declaração de participação em Grupo de Estudo e Pesquisa, cadastrado no CNPq, coerente com seu projeto de pesquisa.	2,0	
06	O candidato apresenta certificados de apresentações em eventos acadêmicos. (0,5 pontos por apresentação em evento local, 1,0 ponto para evento regional, 1,5 pontos para evento nacional e 2,0 pontos para eventos internacionais).	3,0	
07	O candidato apresenta certificados de proficiência em alguma das línguas estrangeiras previstas neste Edital.	1,0	
		TOTAL	



**EDITAL AGEUFMA Nº 66/2021**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE  
AÇÕES AFIRMATIVAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL/UFMA

**DECLARAÇÃO**

(de estudante autodeclarado/a negro/a, pardo/a ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade número  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) negro/a ou pardo/a  
( ) indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei  
sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações  
legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., ..... de .....  
de 2021.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

1O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.